PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

Proj. 46/2010 - Ex

LEI N° 1.784 DE 18 DE MAIO DE 2010

Ementa: Dá nova denominação ao terreno desafetado através da Lei Municipal n° 1.779, de 13-05-2010, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica retirada da categoria de bem de uso comum do povo e incorporada na de bem dominical, o imóvel caracterizado como Área Institucional n° 1, que a partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se Quadra 263, da área resultante da desafetação de imóvel autorizado pela Lei n° 1.779, de 13-05-2010, com área de 3.988,20m² (três mil novecentos e oitenta e oito metros e vinte centímetros quadrados).

Parágrafo Único – O imóvel descrito no caput deste artigo, destinar-se-á a permuta de imóveis autorizada pela Lei n° 1.771, de 27-04-2010.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (18-05-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal